PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.027/83

Autoriza aquisição de imóvel situado em Quinta do Sumidouro, distrito de Fidalgo e doação ao Universo Futebol Clube e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir pelo valor de Cr$1.500.000,00(Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), um terreno situado na Vargem das Ameixeiras, em Quinta do Sumidouro, distrito de Fidalgo, com área de mais ou menos 20.000(vinte mil) metros quadrados, devidamente identificado na Matrícula 9.661 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, propriedade de Lindolfo Leles Tavares, Joaquim Leles Tavares e herdeiros de Vitor Leles Tavares.

Artº 2º)- Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a doar o terreno referido no artigo anterior ao Universo Futebol Clube, constando do instrumento de doação que o imóvel é destinado a construção de um campo de futebol e respectivas dependências, no prazo de 2(dois) anos, sob pena de retrocessão ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo.

Artº 3º)- Para fazer face a despesa autorizada no artigo primeiro, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial, para vigorar no período de 01 a 31 de janeiro de 1.983, de igual valor, utilizando-se dos recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Artº 4º)- Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo,

21 de janeiro de 1.983.

Hélio Felipe Salomão Issa

Prefeito Municipal.